

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A  
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE  
EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -  
EMATER/RS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, com sede na Rua Tiradentes, 700, em Ibirubá, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Abel Grave, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENHIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Edmilson Pedro Pelizari**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Considerando que as partes celebraram o contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar;

Considerando que o contrato visa à prestação de serviços dimensionada e definida com base nas ações descritas no Plano Anual de Trabalho elaborado para o ano de 2021 e que sua vigência foi estabelecida até o dia 31/12/2021;

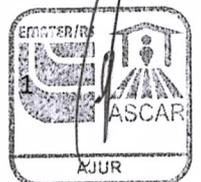
Considerando os parâmetros com base nos quais está sendo elaborado o Plano Anual de Trabalho para o período de janeiro a dezembro de 2022;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2022, o que encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**



Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Porto Alegre/RS, 20 de dezembro de 2021.

Abel Grave  
Prefeito Municipal de Ibirubá  
CONTRATANTE

Edmilson Pedro Pelizari  
Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência  
Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

CI:

Lucia

Auxiliar

CPF: 000.

Matrícula:

Lucia Fernanda Wohlenberg  
Auxiliar Administrativa  
CPF: 000.749.900-04  
Matrícula: 844

2.

Nome:

CPF:

CI:

Cláudia Goldin Schumann

CPF: 694.625.770-72

Adv. Afonso H. de Aragão Carvalho  
OAB/RS 84.309  
Assessoria Jurídica  
ASCAR/EMATER-RS

